



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100  
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 17 de março de 2026.

### OFÍCIO GAB. nº: 176/2026

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 15/2026;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 015/2026 que “Acrescenta o § 4º ao artigo 18 da Lei nº 2.270/25 - (LDO) para incluir autorização para a modificação da função gratificada existente de Controlador Interno”.

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO Nº 174-55  
DATA 17/03/26 HRS 14:50  
ASS \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº: 015/2026, a proposta acresce dispositivo específico na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), visando garantir autorização para a modificação da função comissionada denominada Controlador Interno. A presente medida fundamenta-se estritamente no Princípio do Planejamento, pilar da gestão pública moderna e exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A presente proposição visa a modernização e o aperfeiçoamento da estrutura organizacional do Poder Executivo, mediante a transformação da função de Controlador Interno na de ‘Coordenador de Gestão de Subvenções e Terceiro Setor’. Tal medida justifica-se pela premente necessidade de especialização no acompanhamento das parcerias firmadas com entidades da sociedade civil, garantindo maior rigor técnico e transparência na aplicação de recursos públicos transferidos. (7)



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Ressalte-se, por oportuno, que a função de Coordenador de Gestão de Subvenções e Terceiro Setor não sofrerá de lacunas institucionais, visto que possuirá legislação própria e específica para disciplinar suas atribuições, competências e responsabilidades, por meio de Projeto de Lei a ser encaminhado na sequência.

Ressalta-se também, que a função comissionada de Controlador Interno, ficará obsoleta, devido a nomeação que ocorrerá do cargo de carreira oriundo de concurso público. Justifica-se que tal função a ser modificada será ofertada, estritamente, a empregados públicos do quadro de efetivos.

Sem mais, agradeço pela atenção dos nobres Edis.

**CRISTIANO BENEDITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência  
Silvia Maria Equi Navarro Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 15/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Acrescenta § 4º ao artigo 18 da Lei nº 2.270/25 - (LDO) para incluir autorização para a modificação da função gratificada de Controlador Interno”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Acresce um novo parágrafo ao artigo 18 da Lei Municipal nº 2.270, de 2025:

(...)

*§ 4º Autoriza a modificação da função gratificada existente de Controlador Interno para a função gratificada a ser denominada como ‘Coordenador de Gestão de Subvenções e Terceiro Setor’.*

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis-SP, 17 de março de 2026.

**CRISTIANO BENEDITO  
PREFEITO MUNICIPAL**



## ***Secretaria Legislativa***

Joanópolis, 17 de março de 2026.

**Projeto de Lei nº 15/2026**  
**Ass.: Parecer Admissibilidade**

**Prezado Senhor,**

Solicito parecer acerca da admissibilidade ao Projeto de Lei nº 15/2026, de autoria do Poder Executivo, conforme prevê o art. 132 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

  
**Verônica A. M. Melo**  
**Técnica Legislativa**

**Ao Senhor**  
**Fernando Pivi de Almeida**  
**Procurador Jurídico do Legislativo**

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---